



inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj. 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, neste ato representada por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a Portaria SMS 35/2024 e na Portaria SMS 71/2024 e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Apostilamento nº 02/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica retificado o Anexo IV Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção do CAPS AD III Centro nos TAs nº 30/2023, nº 31/2023, nº 32/2023, nº 33/2023, nº 34/2023 e nº 41/2023 e do CER III Sé TAs nos nº 30/2023, nº 31/2023, nº 32/2023, nº 33/2023, nº 34/2023, nº 41/2023, nº 59/2024 e nº 60/2024.

**1.1.1.** Fica retificado o Anexo IV Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção do CAPS AD III Centro "**Usuários com Cadastro Ativo / Mês 300**" (corrigido a partir do TA 59), conforme segue:



CAPS ÁLCOOL E DROGAS III CENTRO

EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Agente Redutor de Danos	40	4	0	4	0	Matriciamento de Equipes da Atenção Básica	5
Assistente Administrativo	40	5	0	5	0		
Assistente Social	30	5	0	5	0		
Auxiliar Operacional	40	2	0	2	0	Matriciamento de Equipes dos Pontos de Atenção da Urgência e Emergência e dos Serviços Hospitalares de Referência para Atenção a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e com Necessidades de Saúde Decorrentes do Uso de Álcool, Crack e Outras Drogas.	1
Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2	0		
Enfermeiro	40	1	0	1	0		
Enfermeiro Diurno	36	4	0	4	0		
Enfermeiro Noturno	36	4	0	4	0		
Farmacêutico	30	1	0	1	0		
Farmacêutico	40	1	0	1	0		
Gerente de Unidade	40	1	0	1	0		
Médico Clínico	20	1	0	1	0		
Médico Psiquiatra	20	4	0	4	0		
Oficineiro	20	4	0	4	0	Atendimento Domiciliar para Pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou Familiares	35
Nutricionista	40	1	0	1	0	Acolhimento Noturno de Paciente de Centro de Atenção Psicossocial	155
Profissional de Educação Física	40	1	0	1	0		
Profissional de Educação Física	20	2	0	2	0		
Psicólogo	40	5	0	5	0	Usuários com Cadastro Ativo / Mês	300
Técnico de Enfermagem Diurno	36	8	0	8	0		
Técnico de Enfermagem Noturno	36	8	0	8	0		
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4	0		
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>	<b>0</b>	<b>68</b>	<b>0</b>		



**1.1.2.** Fica retificado o Anexo IV Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção do CER III Sé "**Número de Procedimentos por paciente 05**", (conforme Nota Técnica 24/2024) conforme segue abaixo:

CER III SÉ							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Assistente Social	30h	1	0	1	0	Procedimento	135
Enfermeiro	40h	2	0	2	0	Procedimento	360
Fisioterapeuta	30h	5	0	5	0	Procedimento	675
Fonoaudiólogo	40h	6	0	6	0	Procedimento	1080
Médico Neurologista	20h	2	0	2	0	Procedimento	120
Médico Ortopedista	20h	1	0	1	0	Procedimento	60
Médico Otorrinolaringologista	20h	2	0	2	0	Procedimento	120
Psicólogo	40h	3	0	3	0	Procedimento	540
Terapeuta Ocupacional	30h	4	0	4	0	Procedimento	540
EQUIPE ADMINISTRATIVA							
Assistente Administrativo	40h	6	0	6	0		
Gerente de Unidade	40h	1	0	1	0		
Motorista	40h	1	0	1	0		
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>0</b>		
PROCEDIMENTOS							
Número de Casos Novos – Reabilitação Física	40						
Número de Casos Novos – Reabilitação Intelectual	30						
Número de Casos Novos – Reabilitação Auditiva	40						
Número de Pacientes Acompanhados	1.000						
Número de Procedimentos por paciente	5						

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** Instrui o presente Termo de Apostilamento os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2024/0070389-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 2.1.1.** E-mail de retificação do CAPS Centro
- 2.1.2.** E-mail de retificação do CER III Sé
- 2.1.3.** Nota Técnica 24/2024 SMS/CPCS/DAMA



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança



Rafael Correia Lopes Santos  
STS SÉ (Contratos)  
RF: 729.231.7



Wagner Gonçalves  
Supervisor STS Sé  
RF: 614.160-9